



05/09/2016

APROVADA

-----**ACTA 27 /2016**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 5 de Setembro de 2016**-----

-----Aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Almeirim, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Eurico Manuel Lopes Henriques, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte intervenção:-----

-----"Gostaria de referir-me a uma preocupação que me fizeram chegar, relativamente a algumas dificuldades que o pequeno comércio tem, para pagamento da factura das Águas do Ribatejo. A CDU tem estado atenta aos tarifários praticados, em particular sobre o sector doméstico e a tarifa social familiar, no entanto, perante este alerta não podemos ficar indiferentes.-----

-----O caso que me colocaram revela valores desproporcionais, entre a factura da família (composta por 2 adultos e uma criança) e da própria loja, cujo contrato é não-doméstico, como é natural. O que não parece natural é que no caso da loja, com consumos muito menores o valor a pagar seja muito superior.-----

-----Por isso gostaria de recomendar que se fizesse uma reavaliação da possibilidade de alteração dos tarifários no



05/09/2016

APROVADA

sector não-doméstico, tendo em consideração as dificuldades sentidas pelo pequeno comércio tradicional."-----

-----O Senhor Presidente solicitou à Vereadora que lhe faça chegar as duas facturas em causa, para comparação e fazer chegar às Águas do Ribatejo e tentar perceber a diferença. No entanto julga que a diferença esteja relacionada com o item "resíduos sólidos". O Senhor Presidente informou que está a ser realizado um estudo, e que se os resultados forem os esperados, os tarifários da água serão revistos.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião usou da palavra e referiu que há já algum tempo solicitou que lhe fosse entregue um quadro com todos os valores dos projectos, com os respectivos valores de participações; questionou para quando está prevista a abertura da Incubadora de Serviços; perguntou se a Câmara tem "Plano para Fogos"; referiu-se aos buracos que foram feitos aquando das Festas da Cidade, que se estão a alargar e a degradar a estrada; sugeriu que no site da Autarquia fosse criado e aberto aos munícipes uma forma dos mesmos participarem com sugestões para a realização do orçamento, no sentido de todos terem uma forma de participar no desenvolvimento de Almeirim.-----

-----O Senhor Presidente referiu-se à questão da produção de melões, cuja qualidade este ano superou as expectativas relativamente ao ano anterior. Disse já ter sido contactado por vários agricultores que gostariam de ter acesso a este cultivo, no entanto salienta que é importante garantir que os mesmos não saiam prejudicados, uma vez que esta cultura é mais dispendiosa comparativamente a outras. É de opinião que a estratégia será criar e desenvolver a marca, para que as pessoas se desloquem a Almeirim para aquisição do produto, e salienta que há condições para se poder avançar. Relativamente às festas deste ano, disse que em termos gerais correram muito bem, mesmo a nível da



restauração foi muito bom.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS, DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA TRABALHADORA ELSA MARIA CANIÇO DOS SANTOS-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"ASSUNTO: Mobilidade Intercategorias, de assistente operacional para encarregado operacional, da trabalhadora ELSA MARIA CANIÇO DOS SANTOS - Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim.-----

-----A fim de ser apreciada em reunião do executivo camarário do próximo dia 5 de Setembro de dois mil e dezasseis e, posteriormente, em sessão da Assembleia Municipal, submete-se a deliberação os seguintes pontos:-----

-----Nos termos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei número 144/2008, de 28 de Julho, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para a autarquia ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;---

-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direcção, administração e gestão dos agrupamentos de escola;---

-----O director do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim foi alvo de audição prévia sobre o assunto supramencionado, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;-----

-----Pronunciou-se no sentido da realização da mobilidade interna desta trabalhadora, através do ofício n.º 432 de 8 de Julho de dois mil e dezasseis;-----

-----A Senhora Vereadora, com o pelouro da Educação, pronunciou-se favoravelmente quanto à realização desta mobilidade, de forma a garantir a continuidade do bom funcionamento do serviço em 15 Julho e 29 de Julho de 2016;-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, pronunciou-se



05/09/2016

APROVADA

favoravelmente através de despacho de 25 de Agosto de 2016;-----
-----A Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, refere a possibilidade de realização de mobilidades intercategorias, nos termos dos artigos 92.º, 93.º número 3, pelo prazo máximo de 18 meses nos termos previstos no artigo 97.º, bem como o acréscimo remuneratório resultante da realização da mobilidade está assegurado pela Lei do Orçamento de Estado para 2016, (Lei n.º 7-A/2016, de 30/03), conforme Artigo 18.º onde se refere que, durante o ano de 2016, como medida de equilíbrio orçamental, são prorrogados os efeitos dos artigos 38.º a 46.º e 73.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, (Lei do Orçamento de Estado para 2015) cujas medidas são progressivamente eliminadas a partir de 2017;-----
-----Por sua vez, refere o artigo 38.º da LOE do ano de 2015, que a proibição de valorizações remuneratórias não é aplicável ao pagamento de remuneração diferente da auferida na categoria de origem nas situações de mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias, como é o caso em concreto;-----
-----Os despachos autorização da mobilidade intercategoria estão devidamente acompanhados por documentos onde constam as informações de cabimento e de fundos disponíveis;-----
-----Proponho que, a Câmara Municipal ratifique os actos por mim praticados, nos termos do número 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 18 de Setembro, em conformidade com a documentação anexa.-----
-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----
-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta, com a ressalva da Senhora Vereadora Sónia Colaço, de que a mesma devia estar acompanhada também dos ofícios da escola.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MARIANOS E MURTA-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea o) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, a atribuição de um subsídio no valor de 1.100,00 euros à Associação Cultural e Recreativa de Marianos e Murta, para apoio na colocação de uma instalação eléctrica exigida pela EDP.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."---

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amara a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO NO IRS DE 2017, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"De acordo com o previsto no número 1 do artigo 26º da lei 73/2013, de 3 de Setembro, conjugado com a alínea c), do número 1 do artigo 25º do anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que submeta a Assembleia Municipal a aprovação do lançamento, para o ano de 2017, de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no número 1 do artigo 78º do Código do IRS, deduzido



do montante afecto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do nº 2 do artigo 69º da Lei das Finanças Locais (lei 73/2013, de 3 de setembro)”.-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e o voto contra da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE DERRAMA PARA O ANO 2017 PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Conjugando a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redacção, com a alínea b) do artigo 14º da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro, e ainda, em cumprimento da alínea d), do número 1 do artigo 25º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprove, para posterior envio à Assembleia Municipal, a aplicação para o ano de 2017, de uma taxa de Derrama de 1,5% , com a seguinte condição:-----

-----Nos termos do nº 4 do artigo 18º da lei 73/2013, de 3 de setembro, para os sujeitos passivos com um volume de negócios em 2016 que não ultrapasse os 150 mil euros, seja aplicada a taxa de 1,0%.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e duas abstenções da Coligação Amar a Terra e da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI A APLICAR EM 2017, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----



05/09/2016

APROVADA

-----"Conjugando a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, com a alínea a) do artigo 14 da lei número 73/2013 de 3 de setembro, com recurso ao Decreto-lei nº 287/2003, de 12 de Novembro (CIMI) com todas as suas alterações, sendo a última com a Lei n.º7-A/2016, de 30 de Março(LOE);-----

-----Em cumprimento da alínea d), do número 1 do artigo 25º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo, para posterior envio à Assembleia Municipal a aprovação das seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para vigorar em 2017:-----

-----Segundo a alínea c) do nº1 do artigo 112 do CIMI - Prédios urbanos - 0,4%;-----

-----Segundo o número 8 do artigo 112 do CIMI - para prédios urbanos degradados que após respectivo levantamento se justifique, majoração de 30%;-----

-----Segundo o número 9 do artigo 112 do CIMI - majoração de 50%.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e o voto contra da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO CIVIL DE 2017, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que a lei 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas), com posteriores alterações, a última das quais introduzida pela Lei n.º 15/2016, de 17/06, estabelece no seu artigo 106º, número 2 e 3:-----

-----"2 - Os direitos e encargos relativos à implantação,



passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações electrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais.-----

-----3 - A TMDP obedece aos seguintes princípios:-----

-----a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

-----b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct..”-----

-----Conjugando a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º com alínea b) do número 1 do artigo 25º, ambos do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao Executivo a aprovação do estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando em 0,25%, o percentual a aplicar em 2017, para posterior envio à Assembleia Municipal.---

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU fez a seguinte intervenção, relativamente aos pontos quatro, cinco, seis e sete da Ordem da Trabalhos:-----

-----Relativamente às propostas de IMI, IRS e Derrama, tal como



o Senhor Presidente referiu, as taxas a aplicar são exactamente as mesmas que nos anos anteriores, pelo que a posição da CDU irá manter-se, pois consideramos que as famílias e as empresas do concelho podiam ser um pouco aliviadas das suas dificuldades. Relativamente à proposta da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, tendo em conta a alteração que ocorreu sobre a Lei nº. 5/2004, de 10 de Fevereiro, designada pela Leis das Comunicações Electrónicas, pela aplicação da Lei número 127/2015, de 3 de Setembro, no seu artigo 106º, a redacção do ponto 4 veio esclarecer e clarificar uma prática com a qual a CDU não concordava, pois as empresas imputavam aos consumidores o pagamento da taxa referida, que vinha reflectida na sua factura.-----

-----Refere o número 4 da Lei em vigor, que e passo a citar: "Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.", pelo que a CDU irá alterar o seu sentido de voto, votando favoravelmente esta proposta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O FESTIVAL SOPA DA PEDRA E DO PETISCO 2016, E DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO N. 18/16**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Confraria Gastronómica de Almeirim veio solicitar através de requerimento nº425/16, no âmbito do processo nº18/16 do BUA, o pedido de ocupação de espaço público no Parque das Tílias para a realização do evento "Festival da Sopa da Pedra e do Petisco 2016";-----

-----Atenta a data em que foi solicitado e a necessidade de iniciarem os preparativos do evento, o mesmo foi Despachado sendo sujeito a ratificação em deliberação de executivo;-----

-----Por lapso dos serviços, tendo este processo ficado agregado



05/09/2016

APROVADA

a um outro, o mesmo não foi apresentado na Reunião de Câmara seguinte ao Despacho proferido;-----

-----Veio entretanto, a Confraria Gastronómica de Almeirim, solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à ocupação de espaço público, conforme pedido e respectivos fundamentos em anexo.-----

-----Dispõe o artigo 22º do Regulamento de Taxas em vigor: " A requerimento devidamente fundamentado do interessado e sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal pode isentar, total ou parcialmente, pessoas singulares ou colectivas do pagamento de taxas, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse para o Município."-----

-----Face à data do pedido e ao início do evento, não se tornava exequível aguardar a próxima reunião de Câmara;-----

-----Assim, tendo em conta o disposto nos artigos 8º e ss do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, do disposto no artigo 22º do Regulamento de Taxas e de acordo com o constante do número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que ratifique o meu Despacho de deferimento do respectivo pedido de ocupação de espaço público, bem como ratifique o meu despacho de isenção do pagamento das taxas de ocupação, de acordo com os documentos do processo 18/16, ora anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, sendo que a proposta se encontra devidamente documentada.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECINTO ITINERANTE - CARROCEL INFANTIL, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO N. 446/16 DO BUA**-----



-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Cláudio Miguel Martins Henriques veio solicitar através de requerimento nº446/16, pedido de licenciamento de recinto itinerante - carrocel infantil, por ocasião da realização do evento "Festival da Sopa da Pedra e do Petisco 2016";-----

-----Atenta a data em que foi solicitado e a data da instalação não existia a possibilidade de apresentar a reunião de executivo;-----

-----Assim, tendo em conta o disposto nos artigos 8º e ss do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, e de acordo com o constante do número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que ratifique o meu Despacho de deferimento do respectivo pedido.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, sendo que a proposta se encontra devidamente documentada.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DA 9ª MARATONA DE BTT "ROTA SOPA DA PEDRA"**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao Executivo que, nos termos da alínea u) do numero 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no 2.3 do artigo 5º do



05/09/2016

APROVADA

Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio no valor de 600,00 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção de Ciclismo, para apoio ao evento "9ª Maratona de BTT - Rota da Sopa da Pedra".-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU. -----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE MOTOCROSS**---

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----" Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao Executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção de Motocross, para apoio à organização do evento de Supercross na pista de Paço dos Negros, conforme pedido anexo.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."---

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----



05/09/2016

APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DO RIBATEJO-----

-----Proposta da Senhor Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Associação de Radioamadores do Ribatejo (ARR) é uma entidade sem fins lucrativos que tem como principal objectivo agrupar os radioamadores da região e colocá-los ao serviço da comunidade;-----

-----A ARR é subscritora de um protocolo com a ANPC (Associação Nacional de Protecção Civil) na área das comunicações de emergência participando sempre que solicitada nos exercícios organizados por aquela entidade;-----

-----A importância dos radioamadores, em tempos de crise, é sempre uma mais valia em termos de apoio para o plano distrital de emergência da Protecção Civil;-----

-----Os associados da ARR são pessoas interessadas pelos fenómenos radioelétricos e que, independentemente das suas profissões ou classes sociais, estão sempre disponíveis para colaborar e ajudar quem se encontra em dificuldades resultantes de calamidades;-----

-----Os associados da ARR têm necessidade de se encontrar pontualmente para debater assuntos de cariz técnico-científico com outros elementos, do distrito, do país e do estrangeiro.-----

-----Assim, e atento o Concurso Radioamadorístico designado "Concurso Cidade de Almeirim - Sopa da Pedra" e o "Concurso de PSK-63 da ARR" irão realizar-se no próximo dia 17 de Setembro em Almeirim e que contarão com a presença de algumas dezenas de radioamadores e que a ARR não tem receitas próprias por ser uma entidade sem fins lucrativos e que necessita de apoios para a realização dos referidos eventos;-----

-----Assim, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao Executivo que aprecie e aprove a atribuição de um subsídio no valor de 700,00 euros, conforme documentos em anexo."-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



05/09/2016

APROVADA

minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO APRESENTADO NO ÂMBITO DO PROCESSO N. 9/14 DO BUA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Emília Cristina Policarpo David, para prorrogação da ocupação de espaço com uma banca para venda de pão regional, com a área de ocupação de 14,45 metros quadrados, no Largo da Praça de Touros em Almeirim, por mais três meses (a contar de 1 de Setembro de 2016);-----

-----O constante do Processo número 09/14, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º e ss do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com respectivas alterações."-----

-----Posta a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO PARA A PARAGEM DE AUTOCARRO ESCOLAR, JUNTO À EB 2,3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada aprovado



05/09/2016

APROVADA

pela Lei 72/2013, de 5 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-A/2013, de 1 de Novembro, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação."---

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 3 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de colocação de sinalização para a paragem de autocarros de transporte escolar junto à Escola EB 2/3 de Fazendas de Almeirim.-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao Executivo a apreciação e aprovação da colocação da referida sinalização, conforme informação em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com as respectivas alterações."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:---

-----"O Festival de Folclore de Paço dos Negros, reúne vários grupos de diferentes regiões do país sendo já um acontecimento cultural de características etnográficas bastante representativo.-----

-----Assim e atendendo que os Municípios dispõem, de atribuições a nível da cultura conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a atribuição de um subsídio, no valor de 850,00 euros para a organização do XXXII Festival Nacional de Folclore.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ETNOGRÁFICA GENTES DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Atendendo à dinâmica cultural e etnográfica do grupo Gentes de Almeirim e à importância do evento como mostra dos costumes do concelho, e tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da cultura conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio à Associação Gentes de Almeirim, no valor de 200 euros, destinado a participar as



05/09/2016

APROVADA

despesas com a actividade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MARIANOS E MURTA, POR OCASIÃO DA FESTA ANUAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:---

-----"A Associação Cultural e Recreativa de Marianos e Murta veio solicitar um subsídio para a Festa de Marianos, a qual terá lugar de 9 a 11 de Setembro. Assim, tendo em atenção a importância local e concelhia do evento, considerando que os Municípios dispõem de atribuições a nível da cultura, conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a atribuição de um subsídio à Associação Cultural e Recreativa de Marianos e Murta, no valor de 2.000,00 euros, para a organização da referida festa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Intervenção de um Múncipe em relação às questões que tem



05/09/2016

APROVADA

vindo a colocar sobre o saneamento básico, no seu local de
residência.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que já mandou os topógrafos
para começarem os trabalhos, no entanto havendo falta de
pessoal, não consegue garantir uma data concreta para começar os
trabalhos. Mas, e salientou, se não houver cota suficiente, terá
de se arranjar outra solução.-----

-----O Senhor Presidente distribuiu por todos os presentes um
melão de Almeirim.-----

-----Às quinze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a
reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica